



## GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

### PROJETO DE LEI N. 427/ 2023

**VEDA** o uso de embalagens plásticas para comercialização de alimentos **in natura** no município de Manaus e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica vedada a utilização de embalagem plástica para comercialização de frutas, legumes e verduras **in natura** no município de Manaus.

**Art. 2º** A vedação de que trata o art. 1º desta Lei será realizada de forma gradativa, na seguinte proporção:

**I** – redução de, no mínimo, vinte por cento até o quinto ano subsequente à vigência desta Lei;

**II** – redução de, no mínimo, trinta por cento até o sexto ano subsequente à vigência desta Lei;

**III** – redução de, no mínimo, cinquenta por cento até o sétimo ano subsequente à vigência desta Lei;

**IV** – redução de, no mínimo, setenta por cento até o décimo ano subsequente à vigência desta Lei;

**V** – redução de cem por cento no prazo de vinte anos da vigência desta Lei.

**Art. 3º** Os infratores desta Lei sujeitar-se-ão à multa de quatrocentas vezes a Unidade Fiscal do Município (UFM), aplicada em dobro na reincidência.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 04 de agosto de 2023.

Dr. Eduardo Assis

Vereador - Avante



## GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

### JUSTIFICATIVA

Temos visto fenômenos ambientais incomuns em nosso país, como chuvas, seca, calor extremo, o que mostra que a preocupação com o meio ambiente se faz cada vez mais necessária.

A COP-26, realizada no ano passado, que tratou sobre a preocupação mundial sobre a redução de emissão de poluentes e preservação do meio ambiente, o que deve ser uma preocupação em nosso país, pois a produção de resíduos urbanos vem crescendo nos últimos anos.

Mas essa preocupação não diz respeito a interesses globais tendo em vista que o artigo 225 da Constituição Federal institui como direito *erga omnes*, o acesso à um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Isto posto, devemos produzir políticas públicas voltadas à redução de resíduos sólidos e estimular um consumo consciente.

Essas ações são de suma importância para garantir uma melhor qualidade de vida tanto para os atuais munícipes de Manaus quanto para as gerações futuras.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.